LEI N°. 1060 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga o dispositivo lega que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos e para todos os efeitos a Lei Municipal nº. 1.010 de 07 de março de 2.013.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 14 de novembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal